

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA MMA
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.009254/2019-37

Unidade Gestora: 440001

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA SUPER ESTÁGIOS LTDA

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de Junho de 2023 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04 de fevereiro de 2021, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pela Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, senhora **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página. 1, CPF nº ***376.148.***, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA**, sediada na Praia do Flamengo, 66, Edifício Flamengo Park Tower, Sala 617, Flamengo, CEP 22.210-903, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ número **11.320.576/0001-52**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **POLIANA MODENESI FERRAZ**, portadora do CPF***.724.757-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo nº 02000.009254/2019-37, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **23,64%** do valor do Contrato nº 03/2020, que trata da contratação de empresa para atuar como Agente de Integração, para intermediar o recrutamento, a pré-seleção, o encaminhamento e acompanhamento de estudantes de nível superior e médio, para atuar como auxiliar no processo de aperfeiçoamento de estágio não obrigatório nas unidades do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, em Brasília/DF.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO QUANTITATIVO E PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO

2.1. Após a alteração, o contrato sofrerá um acréscimo total de 23,64% (Coluna D) com fundamento no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8666/1993, conforme demonstrado com o quadro abaixo:

Nível de Estágio	(A) Quantitativo Original de vagas para estagiários	(B) Quantitativo de vagas Acrescidas	(C) Quantitativo de vagas para estagiários após o acréscimo	(D) Percentual de Acréscimo
Superior	47	13	60	23,64%
Médio	8	8	08	

Total	55	68	68
-------	----	----	----

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL APÓS O ACRÉSCIMO

3.1. O valor global do contrato, após o acréscimo, passará de **R\$ 20.130,00 (Vinte mil, cento e trinta reais)** para **R\$ 24.888,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais)** de acordo do quadro abaixo:

Nível de Estágio	Quantitativo total de vagas para estagiários após o acréscimo	Valor Unitário	Valor Global Anual Antes do Acréscimo	Valor Mensal após o acréscimo	Valor Global Anual após o acréscimo	Valor Anual do Acréscimo
Superior	60	R\$ 30,50	R\$ 20.130,00	R\$ 1.830,00	R\$ 21.960,00	R\$ 4.758,00
Médio	08			R\$ 244,00	R\$ 2.928,00	
Total	68			R\$ 2.074,00	R\$ 24.888,00	

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 440001

Fonte: 01000

Programa de Trabalho: 18.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 33.90.37

Nota de Empenho: 2023NE000033

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Não há garantia contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

POLIANA MODENESI FERRAZ
SUPER ESTÁGIOS LTDA

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA
Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA MODENESI FERRAZ, Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 27/06/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1365601** e o código CRC **CDA5A1F7**.

Referência: Processo nº 02000.009254/2019-37

SEI nº 1365601